

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

TERMORATIF-GP - 132022
(relativo ao Processo 59102022)
Código de validação: 1A0FF213A3

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação em favor da empresa PICCOLI CONSULTORIA EIRELI, CNPJ: 20.110.204/0001-92, no valor de R\$ 62.149,00 (sessenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais), com base no artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, referente a prestação de serviços técnicos especializados de imersão em inovação e tecnologia (“HACKATON”) no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme documentos e Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, constantes no Processo Administrativo nº 5910/2022.

À Divisão de Contratos e Convênios, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 25 de fevereiro de 2022.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/03/2022 06:49 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

